

**Decreto Legislativo n.º 6 de 08 de novembro de 2016**

(Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Santa Albertina, relativo ao exercício financeiro de 2014, proveniente do Parecer Técnico prévio emitido pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo - UR 11 de Fernandópolis, objeto dos autos **TC 158/026/14 e TC 158/126/14**).

**GERSON FORMIGONI JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o douto plenário,

**RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:**

**ARTIGO 1º** - São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Santa Albertina, relativa ao exercício financeiro de 2014, proveniente do Parecer Técnico prévio emitido pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo - UR 11 de Fernandópolis, objeto dos autos **TC 158/026/14 e TC 158/126/14**).

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Santa Albertina, 08 de novembro de 2016.

Gerson Formigoni Junior  
**Presidente da Câmara**

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume e determinada a publicação na imprensa regional.

Aparecido Zara  
**Secretário Administrativo**